

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.

**REQUERIMENTO Nº DE 2017.
(do Sr. CABO SABINO)**

Requer a realização de Audiência Pública, para debater a PEC 275/2016 e a importância das Guardas Municipais para a Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do regimento Interno, e com base na justificativa abaixo, que após ouvido o plenário desta Comissão, seja realizado, Audiência Pública a fim de debater a PEC 275/2016 e a importância das Guardas Municipais para a Segurança Pública, para tal sugerimos que sejam convidados os seguintes palestrantes;

- Sr. ELIVANIO MACIEL DE LIMA – Representando a UNA
- Sr. GUILHERME SOUZA - Representando CMT RONDAC
- Sr. JONES MOURAS – Vereador do Rio de Janeiro
- Sr. Marcio Cruz – Vereador de Fortaleza
- Sr. ERVESON CAMARGO –Representando a ANGM

JUSTIFICATIVA

A Segurança Pública é uma agenda fundamental para o nosso país, talvez o problema mais latente da nossa sociedade, e temos certeza da importância desta agenda política, comportando um tema que afeta o dia a dia da sociedade.

Nos estados onde as estatísticas de crimes ocorridos neste ano já foram divulgadas pelo poder público, organizações não governamentais ou imprensa local, o aumento da criminalidade já foi detectado.

Caso, por exemplo, do Ceará, onde já foram registrado aumento de 37,6% no número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) – homicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte – em relação ao mesmo período de 2016. No último mês, houve aumento em todas as regiões, incluindo Fortaleza, cujo número de CVLIs subiu 86,7%. Os dados foram divulgados pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Ademais, destacamos que a violência faz parte do desvio padrão da segurança pública brasileira, que há tempos sofre com problemas graves, como superlotação dos presídios, falta de investimentos, encarceramento em massa e falta de políticas e gestão eficazes para combater a criminalidade. Parece-nos claro, que a falta de políticas públicas efetivas acaba contribuindo para aumentar a sensação de pânico na população.

A Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que “Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências”, em seu art. 4º, § 3º, inciso III, estabelece, como uma das ações que possibilitam o acesso aos recursos do FNSP, manter o município guarda municipal. Ou seja, a Lei reconhece a relevância da existência das guardas municipais para o oferecimento de melhores condições de segurança pública para os municípios.

Embora haja expressa referência às guardas municipais no § 8º do art. 144, da CF/88, dispositivo no qual lhe é atribuída uma competência típica de policiamento ostensivo – e, portanto, de segurança pública -, de forma

contraditória, nos incisos ao caput do art. 144 as guardas municipais não são elencadas como órgão de segurança pública.

Assim, embora os guardas municipais sejam submetidos a riscos idênticos aos que estão sujeitos os integrantes das polícias civil e militar, seus integrantes não dispõem do mesmo amparo legal que é dado aos seus colegas policiais.

Ademais, o objetivo principal da presente Audiência PÚblico é debater a PEC 275/2015, que visa corrigir essa omissão jurídico-constitucional para garantir aos guardas municipais a proteção necessária para o desempenho de sua profissão, além de discutir outras importantes diretrizes das Guardas Municipais e sua relevância para a Segurança Pública.

Entendemos que esta categoria é de extrema importância para o exercício da segurança pública e para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Tudo isso deve ser fruto de um amplo debate, razão pela qual propomos a referida audiência.

Por fim, entendemos ser a pauta ora apresentada não só de extrema relevância e coerência com os trabalhos dessa Comissão, mas acima de tudo perfeitamente alinhada com os reiterados anseios da sociedade brasileira; razão pela qual cremos no acolhimento do pleito ora formulado por todos os nossos pares.

Sala das Sessões, em de de 2017.

CABO SABINO

Deputado Federal